



** Extraordinária*
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROTOCOLO -

Data: 17/08/2023

Ass.: L. S. Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, sob condições, para construção de Estabelecimento Industrial, Comercial e Prestador de Serviço, à título de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial”.

O Município de Pompéu visa doar o aludido imóvel para instalação empresarial da empresa **JF Montagens Industriais LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ **30.916.5000/0001-39**, com a finalidade de implantar o polo produtivo no Distrito Industrial Paulo Otacílio Cordeiro.

O donatário terá como encargo utilizar o imóvel que lhe será doado, exclusivamente, para instalação da nova sede empresarial, vedada utilização para fins domiciliares.

Com a implantação no Distrito Industrial, a donatária poderá ampliar consideravelmente sua parte social, onde poderá gerar mais emprego, mais renda e mais geração de tributos para o município.

A empresa prevê um crescimento considerável na produção, bem como a geração de empregos diretos para a população pompeana, conforme formulário de solicitação de doação, assinado pelo representante legal da empresa, que está ciente de todas as obrigações, inclusive da geração de novos empregos.

Para que faça jus à doação, o pleiteante satisfaz as condições impostas pelo Município, como garantia de geração de empregos, utilizando para isso prioritariamente mão-de-obra local, apresentação de plano de trabalho, projeção de crescimento, dentre outros critérios.

Na oportunidade, requer que seja convocada Reunião Extraordinária para apreciação e votação do presente projeto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu/MG, 14 de agosto de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Normando José Duarte

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG



Projeto de Lei nº 53 de 2023.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno, sob condições, para construção de estabelecimento industrial, comercial e prestação de serviços à título de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, sob condições e com cláusula de reversão, localizado nesta cidade, no Distrito Industrial Paulo Otacilo Cordeiro, com área total de 1.677,04 m² (mil seiscentos e setenta e sete metros e quatro decímetros quadrados), à empresa **JF Montagens Industriais LTDA.**, empresa inscrita no **CNPJ 30.916.5000/0001-39**, à título de incentivo industrial e comercial no município, tendo as seguintes confrontações:

IMÓVEL URBANO: Um lote de terreno nº 874 (oitocentos e sessenta e quatro), da **Quadra 39** (trinta e nove), **Setor 17** (dezessete), medindo **1.677,04m²** (mil seiscentos e setenta e sete metros e quatro decímetros quadrados), situada em Pompéu, Bairro Paraíso, na Rua Galdino Ferreira da Silva, com quem confronta pela frente, por uma extensão de 28,15 m (vinte e oito metros e quinze centímetros lineares); pelo lado direito, por uma extensão de 59,64 m (cinquenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros lineares), confrontando com o lote nº 900 (novecentos), de propriedade do Município de Pompéu/MG; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 59,52 (cinquenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados, confrontando com o lote nº 846 (oitocentos e quarenta e seis) de propriedade do Município de Pompéu/MG; e pelos fundos, por uma extensão de 28,15m (vinte e oito metros e quinze centímetros lineares), confrontando com o lote nº 736 (setecentos e trinta e seis) de propriedade do Município de Pompéu/MG. (Matrícula 25185 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG).

Art. 2º A doação nas condições previstas no art. 1º desta Lei, a título de incentivo empresarial, tem por finalidade a construção de pátio industrial, bem como a ampliação das atividades da empresa.



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Art. 3º São obrigações a serem cumpridas pela empresa donatária, que deverão ser consignadas na escritura pública de doação e na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações pelas benfeitorias nele edificadas:

I – a construção do referido estabelecimento industrial deverá iniciar no prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses e o início de suas atividades empresariais no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos;

II – a permanência em operação da empresa donatária para doação definitiva do imóvel, ocorrerá após a implementação dos prazos e obrigações estabelecidos no inciso anterior;

III – a geração de pelo menos 1 (um) emprego direto, a cada 300 m² (trezentos metros quadrados);

IV – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei;

V – a alienação do imóvel deverá respeitar a finalidade comercial, industrial ou de prestação de serviços, sob pena de reversão ao patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações pelas benfeitorias nele edificadas;

VI – durante o período de 20 (vinte) anos o imóvel não poderá ser objeto de garantia, hipoteca, penhora, caução ou dação em pagamento.

Art. 4º Caso a empresa donatária não exerça as atividades inerentes ao referido estabelecimento industrial, comercial ou de prestação de serviços, ou desative a operacionalização do mesmo e das respectivas unidades construídas no local, no prazo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento da escritura pública de doação, o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.

§1º Fica proibida a alienação do aludido imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos após cumpridas as exigências do Art. 3º, exceto no caso de falência, caso em que deverá haver comprovação e encaminhamento de projeto de lei para autorizar a alienação em prazo inferior.

§ 2º O donatário deverá apresentar, 6 (seis) meses antes do término do prazo do caput deste artigo, estudo de cumprimento das metas estabelecidas nesta lei para tornar definitiva a doação.

§ 3º O estudo deverá considerar a atividade da empresa e o crescimento ou recessão socioeconômico local, regional e nacional, a geração de renda e emprego.

§ 4º As despesas do estudo que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo, correrão por conta dos donatários.



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Art. 5º Decorridos os prazos estipulados nesta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, a empresa donatária passará a ter a propriedade plena do imóvel.

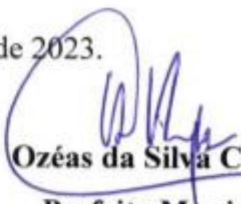
Parágrafo único. Para implantação física estrutural da empresa donatária, deverá necessariamente ser observada a legislação ambiental pertinente.

Art. 6º As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação, inclusive a definitiva, correrão à conta da empresa donatária.

Art. 7º Fica proibido a utilização do imóvel para fins residenciais, não podendo nele ser fixado nenhum tipo de moradia, sob pena de reversão do imóvel ao erário, sem indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompéu/MG, 14 de agosto de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 416 / 2023

Certifico para fins de comprovação que este(a) Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 03 / 08 / 2023 a 03 / 09 / 2023

O referido é verdade, Dou fé,
POMPEÚ, 03 / 08 / 2023

Ass. do Servidor: 
RG/Matrícula: 0009

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade

SALA JOSÉ PORTO 28 / 08 / 2023


RUBRICA DO PRESIDENTE

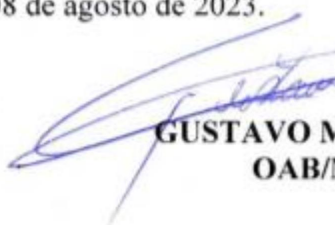
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO DO
MUNICÍPIO DE POMPÉU/MG**

JF MONTAGENS INDUSTRIAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.916.500/0001-39, com sede na Rua Matinho Campos, 1869, Bairro Trevo, Pompéu/MG, CEP 35640-000, neste ato representado por sua sócia administradora, **Ana Paula Silva dos Reis**, brasileira, solteira, micro empreendedora, CPF 081.092.176-64, vem respeitosamente perante vossa senhoria, requerer a juntada do documento em anexo, qual seja, previsão de faturamento anual da peticionante, em complementação da documentação apresentada com vista à implantação do empreendimento da peticionante no Distrito Industrial Paulo Otacílio Cordeiro.

Desta feita, considerando a completude documental com a apresentação do documento em anexo, pugna pelo prosseguimento do procedimento administrativo.

Termo em que, pede deferimento

Pompéu, 08 de agosto de 2023.


GUSTAVO MENDES MACIEL
OAB/MG 183.999

Dr. Gustavo Mendes Maciel
Advogado
OAB/MG 183999

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO DO
MUNICÍPIO DE POMPÉU/MG**

JF MONTAGENS INDUSTRIAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.916.500/0001-39, com sede na Rua Matinho Campos, 1869, Bairro Trevo, Pompéu/MG, CEP 35640-000, neste ato representado por sua sócia administradora, **Ana Paula Silva dos Reis**, brasileira, solteira, micro empreendedora, CPF 081.092.176-64, vem respeitosamente perante vossa senhoria, expor e requerer o que segue.

A empresa peticionante foi notificada por esta Municipalidade para apresentação da documentação exigida no Decreto Municipal 2.547/2023. Atendendo à mencionada notificação, neste ato apresenta:

Projeto Arquitetônico do estabelecimento em conformidade com os parâmetro definidos pelo Decreto Municipal 2.547/2023. _____

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Peticionante. _____

Atos Constitutivos da Peticionante. _____

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União. Esta Certidão é bastante para comprovar regularidade junto à Dívida ativa da União, Receita Federal e INSS. _____

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. _____

Certidão Negativa de Débitos Municipais. _____

Certificado de regularidade do FGTS – CRF. _____

Certidão Negativa de Protesto de Títulos. _____

Saliente-se, por fim, que todas as notificações referentes ao presente processo podem ser direcionadas à representante legal da empresa ou ao seu procurador, **Dr. GUSTAVO MENDES MACIEL**, inscrito na OAB/MG 183.999, com escritório profissional na Rua Padre João Porto, 213, Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000, e-mail: gustavoadvtac@gmail.com, fone (37) 9 9952 7040.

Termo em que, pede deferimento

Pompéu, 03 de julho de 2023.

Dr. Gustavo Mendes Maciel
Advogado
OAB/MG 183999

GUSTAVO MENDES MACIEL
OAB/MG 183.999

📍 Rua Padre João Porto, 213, Centro, Pompéu – MG, CEP 35640-000

☎ 37 99952 7040

@ gustavoadvtac@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE POMPÉU - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS, 245, CENTRO, POMPÉU/MG - CEP 35.640-000
TEL: (37) 3523-1933 - Whatsapp: (37) 9 8802 0701 e-mail: registrodeimoveispompeu@gmail.com

ALAN FLÁVIO FERREIRA
Oficial

CERTIDÃO DE REGISTRO

CNM:058222.2.0025185-27

Certifico que revendo no Ofício de Registro de Imóveis a meu cargo, o Livro 2- Registro Geral de Imóveis, verifiquei nele constar o seguinte: Matrícula:

25185 - 20/06/2022 - Protocolo: 75781 - 01/06/2022

IMÓVEL URBANO: Um lote de terreno n.º 874 (oitocentos e setenta e quatro), **Quadra 39** (trinta e nove), **Setor 17** (dezessete), medindo **1.677,04m²** (mil, seiscentos e setenta e sete metros e quatro decímetros quadrados), situado em Pompéu/MG, Bairro Paraíso, na **Rua Galdino Ferreira da Silva**, com quem confronta pela frente, por uma extensão de 28,15m (vinte e oito metros e quinze centímetros lineares); pelo lado direito, por uma extensão de 59,64m (cinquenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros lineares), confrontando com o lote n.º 900 (novecentos), de propriedade do Município de Pompéu/MG; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 59,52m (cinquenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros lineares), confrontando com o lote n.º 846 (oitocentos e quarenta e seis) de propriedade do Município de Pompéu/MG; e pelos fundos, por uma extensão de 28,15m (vinte e oito metros e quinze centímetros lineares), confrontando com o lote n.º 736 (setecentos e trinta e seis) de propriedade do Município de Pompéu/MG. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE POMPÉU/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.681/0001-42, com sede administrativa na Aveida Galdino Morato de Menezes, n.º 100, Bairro São José, Pompéu/MG, representado por **OZÉAS DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, maior, solteiro, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade n.º M-3.420.952-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 008.438.166-35, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves de Lima, n.º 60, Bairro Trevo, Pompéu/MG. **REGISTRO ANTERIOR: AV-02-22.696, Livro 02.**

Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 57,19. Recome: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,99. ISS: R\$ 1,08. Total: R\$ 76,26. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. N.º selo de consulta: FQQ00574, código de segurança : 8527724880141429. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.037,16. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.133,16. Valor Total de ISS: R\$ 57,33. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.227,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade. Dou fé.

Certifico que a presente certidão, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6015/73, é a reprodução fiel dos atos a que se refere.

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Lei 14.382/2022:

1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;

2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Pompéu - MG

SELO DE CONSULTA: GWM97748
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0172163608526157

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Amanda Campos Reis Nakano - Auxiliar

Emol.: R\$ 26,41 - TFJ: R\$ 9,33 -
Valor final: R\$ 36,24 - ISS: R\$ 0,60

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



O referido é verdade, dou fé.

Pompéu, 09 de agosto de 2023.



Alan Flávio Ferreira - Oficial

___ Eugênio L. de Lacerda Campos - Oficial Substituto

↓
___ Crislaine Gomes de Paula - Escrevente

___ Paula Campos e Silva - Escrevente

___ Marília Silva Valadares - Escrevente

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1245 do Código Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.916.500/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JF MONTAGENS INDUSTRIAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAUL CAMPOS	NÚMERO 1099	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 35.640-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO	MUNICÍPIO POMPEU	UF MG
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIPOCON@NETPEL.COM.BR	TELEFONE (37) 9137-9814
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 12:58:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211129408

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.* o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100577991

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

POMPEU
Local

7 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8653467 em 08/07/2021 da Empresa JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Nire 31211129408 e protocolo 215440021 - 07/07/2021. Autenticação: 43FC1B90837C3D8F5FA54878E26335452F88346B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.002-1 e o código de segurança QV7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/544.002-1	MGP2100577991	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.092.176-64	ANA PAULA SILVA DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8653467 em 08/07/2021 da Empresa JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Nire 31211129408 e protocolo 215440021 - 07/07/2021. Autenticação: 43FC1B90837C3D8F5FA54878E26335452F8B346B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.002-1 e o código de segurança QV7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **Ana Paula Silva dos Reis**, Brasileira, solteira, nascida aos 12/09/1990, portadora do cpf nº:081.092.176-64 e portadora do RG Nº MG - 16.690.427, residente e domiciliada à Rua Mestra Donana, 1445, Bairro Loteamento na cidade de Pompéu - MG., única sócia da sociedade empresária limitada, com a denominação social de JF Montagens Industriais Ltda, situada à Avenida Moacir de Campos Cordeiro Valadares, nº 33, Bairro - Paraíso, CEP - 35.640-000, em Pompeu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.916.500/0001-39, registrada na JUCEMG sob o nº 31211129408 em 12/07/2018, com primeira alteração em 28/12/2018 sob nº 7112604, e segunda alteração nº 8112649 em 27/11/2020, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a Alteração Contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que se destina essa forma societária:

I - Continua a denominação social: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS Ltda, e nome de Fantasia " JF Montagens Industriais".

II - Altera a sede da sociedade para: cidade de Pompéu - MG, na Rua Raul Campos, nº 1099, Bairro - Loteamento, CEP - 35.640-000, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

§ PRIMEIRO: - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo código civil (Lei nº 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes:

III - Altera o objeto social para: PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE USO DIVERSOS, E SERVICOS DE USIGNAGEM, OBRAS DE ALVENARIA E PINTURA EM RESIDENCIAS, GALPOES E DEMAIS LOCAIS.

IV - Continua o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalmente integralizadas, em moeda corrente pelos sócios abaixo discriminados:

Ana Paula Silva dos Reis.....	30.000 quotas.....	R\$30.000,00..100%
TOTAL.....	30.000 quotas.....	R\$30.000,00..100%

V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas em 12/07/2018.

VII - A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial passa a ser exercida isoladamente pela sócia **Ana Paula Silva dos Reis, ficando por este motivo, expressamente proibida, de subscrever endossos, saque de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8653467 em 08/07/2021 da Empresa JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Nire 31211129408 e protocolo 215440021 - 07/07/2021. Autenticação: 43FC1B90337C3D8F5FA54878E26335452F8B346B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.002-1 e o código de segurança QV7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/8

§ PRIMEIRO - A sócia administradora **Ana Paula Silva dos Reis**, responderá perante a sociedade e a terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da lei e do contrato social;

§ SEGUNDO - A sócia administradora **Ana Paula Silva dos Reis**, ficará incumbida de todas as alterações, representando a sociedade Ativa, Passiva, Judicial, Extrajudicial, Públicas Estaduais, Federais, Municipais, Autárquicas, Instituições Financeiras e Bancárias, tendo os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social;

VIII - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

IX - A sócia administradora **Ana Paula Silva dos Reis** terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X - Nos 4 (quatro) meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

XI - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XII - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

XIII - Falecendo ou sendo interditado qualquer quotista, a sociedade continuará com seus herdeiros. Não sendo isto possível, ela dissolverá, sendo seus haveres, devidamente apurados em balanço, pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais, vencendo-se primeira prestação no último dia do mês seguinte ao do falecimento ou da interdição.

XIV - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

XV - A sócia administradora **Ana Paula Silva dos Reis**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8853467 em 08/07/2021 da Empresa JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Nire 31211129408 e protocolo 215440021 - 07/07/2021. Autenticação: 43FC1B90837C3D8F5FA54679E26335452F8B346B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.002-1 e o código de segurança QV7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI - Fica eleito o foro da comarca de Pompéu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, firmam as partes o presente contrato em via única.

Pompéu - MG, 07 de Julho de 2021.

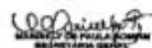
Assina digitalmente o presente ato:

Ana Paula Silva dos Reis



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8853487 em 08/07/2021 da Empresa JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, NIRE 31211129408 e protocolo 215440021 - 07/07/2021. Autenticação: 43FC1D90837C3D8F5FA54878E26335452F0B346B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.002-1 e o código de segurança QV7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/544.002-1	MGP2100577991	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.092.176-64	ANA PAULA SILVA DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8653467 em 08/07/2021 da Empresa JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Nire 31211129408 e protocolo 215440021 - 07/07/2021. Autenticação: 43FC1B90837C3D8F5FA54878E26335452F8B346B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.002-1 e o código de segurança QV7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, de NIRE 3121112940-8 e protocolado sob o número 21/544.002-1 em 07/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8653467, em 08/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.092.176-64	ANA PAULA SILVA DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.092.176-64	ANA PAULA SILVA DOS REIS

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2021, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/544.002-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8653467 em 08/07/2021 da Empresa JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Nire 31211129408 e protocolo 215440021 - 07/07/2021. Autenticação: 43FC1B90837C3D8F5FA54878E26335452F8B346B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.002-1 e o código de segurança QV7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8653467 em 08/07/2021 da Empresa JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Nire 31211129408 e protocolo 215440021 - 07/07/2021. Autenticação: 43FC1B90837C3D8F5FA54878E26335452F8B346B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.002-1 e o código de segurança QV7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 30.916.500/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:07 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **B4FA.7158.00DA.3963**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/06/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003230755.00-89

CNPJ/CPF: 30.916.500/0001-39

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R MARTINHO CAMPOS

NÚMERO: 1869

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TREVO

CEP: 35640000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POMPEU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000661518152



MUNICÍPIO DE POMPÉU - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. GALDINO MORATO DE MENEZES, Nº 100 - SÃO JOSÉ

CNPJ: 18296681000142

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Cadastro: 000049655 Inscrição Municipal: 49657
Contribuinte: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA CPF/CNPJ: 30916500000139
Nome Fantasia: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS
Endereço: Rua MARTINHO CAMPOS, 1869 Complemento:
Bairro: TREVO CEP: 35640000
Cidade: POMPÉU - MG
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/07/2018 Data de Encerramento: 0

DENISE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL da prefeitura Municipal de POMPÉU, a requerimento da pessoa interessada JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/08/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PARA FINS DIVERSOS

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 29/06/2023 13:45:34 Validade: 28/08/2023
Número/Controle da Certidão: 51729D93EDE9824C

Usuário: EDILAMAR

Edilamar de Campos Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 32.799

DENISE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL
Responsável

**MUNICÍPIO DE POMPEU - MG**

PM POMPEU - MG CNPJ: 18296681000142

AV. GALDINO MORATO DE MENEZES, Nº 100 - SÃO JOSÉ

Data Emissão: 29/06/2023
Hora: 13:38:24
Exercício: 2023
Usuário: ROSA.MARI
Página(s): 1 de 1

BOLETIM DE ARRECADAÇÃO

Cadastro: 000049655 Matrícula: 000049655

Nome: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CPF/CNPJ 30.916.500/0001-39

Logra: Rua MARTINHO CAMPOS, Nº 1869 CEP: 35640000

Bairro: TREVO

Comple:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unid:

Dívida	Cadastro	Ano	Receita Principal	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Acrescim	Total
1458186	000049655	2022	ALTERACAO CADASTRAL	10,87	0,42	2,26	1,02	0,00	0,00	14,57
TOTAL DA GUIA:				10,87	0,42	2,26	1,02	0,00	0,00	14,57

Código de Baixa	Vencimento	Valor	Valor para Pagto Parcial	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
1 - 2503 - 1	29/06/2023	14,57					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Cadastro: 000049655

Matrícula: 000049655

Nome: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CPF/CNPJ 30916500000139

Logra: Rua MARTINHO CAMPOS, Nº 1869 CEP: 35640000

Bairro: TREVO

Comple:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unid:

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Cód	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Acrescimos	Total
486	ALTERACAO DE	10,87	0,42	2,26	1,02	0,00	0,00	14,57
Total da Guia:		10,87	0,42	2,26	1,02	0,00	0,00	14,57

Código de Baixa	Vencimento	Valor	Valor para Pagto Parcial	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
1 - 2503 - 1	29/06/2023	14,57					

Autenticação Mecânica no verso

81690000000-0

14573402202-6

30629051110-5

00002503001-6





MUNICÍPIO DE POMPEU - MG

CODIGO DA DIVIDA

1688236

GUIA DE RECOLHIMENTO

EDILAMAR

29/06/2023

Código: 000049655 Imóvel: 49657

Nome: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 30916500000139 RG/Inscrição

Endereço: Rua MARTINHO CAMPOS, 1869

Bairro: TREVO CEP: 35640000

Cidade: POMPEU - MG

REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA PARA
EXPEDIÇÃO DE UMA CND PARA FINS DIVERSOS

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
495	CERTIDAO NEGATIVA/POSITIVA	25,00	0,00	0,00
	Total:	25,00	0,00	0,00

CERTIDAO NEGATIVA/POSITIVA

Código de Baixa
2-1688236-1-1Vencimento
29/07/2023Total de Parcelas
1Valor da Parcelas
25,00Número da Guia
1300 / 1300

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte



MUNICÍPIO DE POMPEU - MG

VISTO

GUIA DE RECOLHIMENTO

EDILAMAR

29/06/2023

Código: 000049655 Imóvel: 49657

Nome: JF JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 30916500000139 RG/Inscrição

Endereço: Rua MARTINHO CAMPOS, 1869

Bairro: TREVO CEP: 35640000

Cidade: POMPEU - MG

REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA PARA
EXPEDIÇÃO DE UMA CND PARA FINS DIVERSOS

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
495	CERTIDAO NEGATIVA/POSITIVA	25,00	0,00	0,00
	Total:	25,00	0,00	0,00

CERTIDAO NEGATIVA/POSITIVA

Código de Baixa
2-1688236-1-1Vencimento
29/07/2023Total de Parcelas
1Valor da Parcelas
25,00Número da Guia
1300 / 1300

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE POMPEU - MG

Vencimento
29/07/2023Código de Baixa
2-1688236-1-1(*) Valor do Documento
25,00

(-) Outros Acréscimos

(-) Outras Deduções

(*) Valor Cobrado

Cód da Dívida
1688236Parcela
1Cadastro
000049655
Imóvel
49657Banco
JF MONTAGENS INDUSTRIAIS
LTDA

Autenticação no Verso



MUNICÍPIO DE POMPEU - MG

CNPJ: 18296681000142

Contribuinte
JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDACPF/CNPJ
30916500000139Endereço
Endereço: Rua MARTINHO CAMPOS, 1869 CEP: 35640000
Bairro: TREVO Cidade: POMPEU-MGVencimento
29/07/2023Código de Baixa
2-1688236-1-1Cadastro
000049655Módulo
2

Parcela	Valor Lançado	Desconto	Valor até Vencimento	Cobrança	Multa	Juros	Total Recebido
1	25,00	0,00	25,00				

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. PAGAMENTO NOS BANCOS: SICOOB, CREDESP, CREDPEU, B.BRASIL E
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

81650000000-4 25003402202-1 30729020120-0 01688236001-5



1

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

29/06/2023

COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

10:36:18

Cooperativa:	3161/SICOOB CREDIPÉU
Conta:	475203/JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
Convênio:	PREF. MUNIC. POMPEU
Cód. de barras:	81650000000 25003402202 30729020120 01688236001
Núm. do agendamento:	4393949
NSU:	231800102337
Data do agendamento:	29/06/2023 10:36
Data do pagamento:	29/06/2023
Valor do documento:	25,00
Valor dos juros:	0,00
Valor da multa:	0,00
Outros encargos:	0,00
Valor do desconto:	0,00
Outras deduções:	0,00
Valor total:	25,00
Situação:	EFETIVADO
Observação:	Prefeitura
Autenticação:	16219709-D110-495C-BE38-5D11A051B978

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.916.500/0001-39
Razão Social: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA MOACIR DE CAMPOS CORDEIRO VALADARES 33 / PARAISO / POMPEU / MG / 35640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062501444900107970

Informação obtida em 29/06/2023 09:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO DO
MUNICÍPIO DE POMPÉU/MG**

JF MONTAGENS INDUSTRIAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.319.500/0001-39, com sede na Rua Matinho Campos, 1869, Bairro Trevo, Pompéu/MG, CEP 35640-000, neste ato representado por sua sócia administradora, **Ana Paula Silva dos Reis**, brasileira, solteira, micro empreendedora, CPF 081.092.176-64, vem respeitosamente perante vossa senhoria, expor e requerer o que segue.

A empresa peticionante foi notificada por esta Municipalidade para apresentação da documentação exigida no Decreto Municipal 2.547/2023. Atendendo à mencionada notificação, neste ato apresenta:

Projeto Arquitetônico do estabelecimento em conformidade com os parâmetro definidos pelo Decreto Municipal 2.547/2023. _____

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Peticionante. _____

Atos Constitutivos da Peticionante. _____

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União. Esta Certidão é bastante para comprovar regularidade junto à Dívida ativa da União, Receita Federal e INSS. _____

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. _____

Certidão Negativa de Débitos Municipais. _____

Certificado de regularidade do FGTS – CRF. _____

Certidão Negativa de Protesto de Títulos. _____

Saliente-se, por fim, que todas as notificações referentes ao presente processo podem ser direcionadas à representante legal da empresa ou ao seu procurador, **Dr. GUSTAVO MENDES MACIEL**, inscrito na OAB/MG 183.999, com escritório profissional na Rua Padre João Porto, 213, Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000, e-mail: gustavoadvtac@gmail.com, fone (37) 9 9952 7040.

Termo em que, pede deferimento

Pompéu, 03 de julho de 2023.



GUSTAVO MENDES MACIEL
OAB/MG 183.999

Dr. Gustavo Mendes Maciel
Advogado
OAB/MG 183999

📍 Rua Padre João Porto, 213, Centro, Pompéu – MG, CEP 35640-000

☎ 37 99952 7040

@ 📧 gustavoadvtac@gmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JF MONTAGENS INDUSTRIAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.319.500/0001-39, com sede na Rua Matinho Campos, 1869, Bairro Trevo, Pompéu/MG, CEP 35640-000, neste ato representado por sua sócia administradora, **Ana Paula Silva dos Reis**, brasileira, solteira, micro empreendedora, CPF 081.092.176-64.

OUTORGADO: Dr. GUSTAVO MENDES MACIEL, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 183.999, com endereço profissional na Rua Padre João Porto, 213, Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, e-mail: gustavoadvtac@gmail.com, contato (37) 9 9952 7040.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes para representá-la na esfera Judicial ou Administrativa, em qualquer foro ou instância, podendo promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, podendo ainda, requerer revogação de prisão preventiva, impetrar habeas corpus, apresentar defesa prévia, alegações finais produzir provas e tudo o mais que for necessário ao cumprimento fiel deste mandato, receber intimações e notificações podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Pompéu/MG, 23 de fevereiro de 2023.


JF MONTAGENS INDUSTRIAIS
CNPJ 30.319.500/0001-39
Ana Paula Silva dos Reis

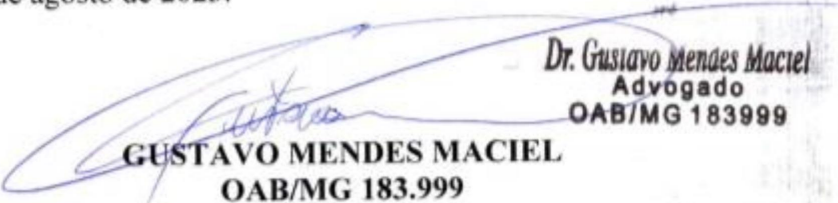
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO DO
MUNICÍPIO DE POMPÉU/MG**

JF MONTAGENS INDUSTRIAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.319.500/0001-39, com sede na Rua Matinho Campos, 1869, Bairro Trevo, Pompéu/MG, CEP 35640-000, neste ato representado por sua sócia administradora, **Ana Paula Silva dos Reis**, brasileira, solteira, micro empreendedora, CPF 081.092.176-64, vem respeitosamente perante vossa senhoria, requerer a juntada do documento em anexo, qual seja, **previsão de faturamento anual da peticionante**, em complementação da documentação apresentada com vista à implantação do empreendimento da peticionante no Distrito industrial Paulo Otacílio Cordeiro.

Desta feita, considerando a completude documental com a apresentação do documento em anexo, pugna pelo prosseguimento do procedimento administrativo

Termo em que, pede deferimento

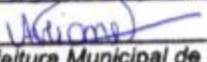
Pompéu, 08 de agosto de 2023.


GUSTAVO MENDES MACIEL
OAB/MG 183.999

Dr. Gustavo Mendes Maciel
Advogado
OAB/MG 183999

Protocolo

09 / 08 / 23

Ass. 
Prefeitura Municipal de Pompéu
Gabinete do Prefeito



UNIÃO POMPEANA DE CONTABILIDADE

RUA JOSE CIPRIANO DE CAMPOS Nº 230 - CENTRO CEP 35640-000 - Pompéu/MG
CEI 5000.236.499 - 02

08/08/2023

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DOS ULTIMOS 12 MESES

Empresa..... JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ.....30.916.500/0001-39

Endereço..... RUA RAUL CAMPOS, 1099, LOTEAMENTO

CidadePOMPEU Cep: 35.640-000

Mês/Ano	Faturamento
Aug-22	R\$ 78,430.00
Sep-22	R\$ 90,450.00
Oct-22	R\$ 74,640.00
Nov-22	R\$ 72,462.00
Dec-22	R\$ 32,530.00
Jan-23	R\$ 79,139.00
Feb-23	R\$ 111,072.00
Mar-23	R\$ 112,510.00
Apr-23	R\$ 199,511.00
May-23	R\$ 22,711.50
Jun-23	R\$ 48,068.00
Jul-23	R\$ 47,341.00
Total	R\$ 968,864.50

WELERSSON FERREIRA
DE
FREITAS:72932600672

Assinado de forma digital por
WELERSSON FERREIRA DE
FREITAS:72932600672
Dados: 2023.08.08 11:01:46
-03'00'

Welersson Ferreira de Freitas
Contador

ANA PAULA SILVA DOS
REIS:08109217664

Assinado de forma digital por ANA
PAULA SILVA DOS
REIS:08109217664
Dados: 2023.08.08 11:02:01 -03'00'

ANA PAULA SILVA DOS REIS
RESP. LEGAL

RESPONSÁVEL.: WELERSSON FERREIRA DE FREITAS

FONE.: 37 3523 - 1249 / 37 3523 - 2122

e-mail.: juridicounipocon@gmail.com